



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

"CLS"

Em 16 de maio de 1961.

L E I N° 501 A DE 16 DE MAIO DE 1961

Abre um crédito especial.

CAMILO ALVES GISLER, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de Gr\$5.000.000,00(cinco milhões de cruzeiros), destinado a atender o aumento e o pagamento do pessoal diarista de obras.

Artº 2º - Servirá de recurso para cobertura da despesa de que trata o artº 1º, a maior arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 16 de maio de 1961

(Ass.) Camilo Alves Gisler
Camilo Alves Gisler
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(Ass.) Hugo Francisco Ramão Moreira
Hugo Francisco Ramao Moreira
Secretário